

jusbrasil.com.br

16 de Outubro de 2017

Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL : REsp 1207185 MG 2010/0149110-0

ADOÇÃO. RECURSO ESPECIAL. MENOR QUE MORA, DESDE O CASAMENTO DE SUAGENITORA COM SEU PADRASTO, EM DEZEMBRO DE 2000, COM ESTE.PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. MOLDURA FÁTICA APURADA PELAS INSTÂNCIASORDINÁRIAS DEMONSTRANDO QUE O MENOR FOI ABANDONADO POR SEU PAIBIOLÓGICO, CUJO PARADEIRO É DESCONHECIDO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DOMELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.

[RESUMO](#) [INTEIRO TEOR](#) [CERT. JULGAMENTO](#) [REL. E VOTO](#)

” EMENTA PARA CITAÇÃO

Processo

REsp 1207185 MG 2010/0149110-0

Orgão Julgador

T4 - QUARTA TURMA

Publicação

DJe 22/11/2011

Julgamento

11 de Outubro de 2011

Relator

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Ementa

ADOÇÃO. RECURSO ESPECIAL. MENOR QUE MORA, DESDE O CASAMENTO DE SUAGENITORA COM SEU PADRASTO, EM DEZEMBRO DE 2000, COM ESTE.PATERNIDADE SOCIOAFETIVA. MOLDURA FÁTICA APURADA PELAS INSTÂNCIASORDINÁRIAS DEMONSTRANDO QUE O MENOR FOI ABANDONADO POR SEU PAIBIOLÓGICO, CUJO PARADEIRO É DESCONHECIDO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DOMELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.

1. As instâncias ordinárias apuraram que a genitora casou-se com o adotante e anuiu com a adoção, sendo "patente a situação de abandono do adotando, em relação ao seu genitor", que foi citado por edital e cujo paradeiro é desconhecido.
2. No caso, diante dessa moldura fática, afigura-se desnecessária a prévia ação objetivando destituição do poder familiar paterno, pois a adoção do menor, que desde a tenra idade tem salutar relação paternal de afeto com o adotante - situação

que perdura há mais de dez anos -, privilegiará o seu interesse. Precedentes do STJ.

3. Recurso especial não provido.

VEJA ESSA DECISÃO NA ÍNTEGRA

É gratuito. Basta se cadastrar.

Disponível em: <http://stjusbrasil.com.br/jurisprudencia/21034162/recurso-especial-resp-1207185-mg-2010-0149110-0-stj>